

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CELEBRADO EM 16/Novembro/2012
"Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)"**

ENTRE

O ESTADO PORTUGUÊS, representado pela Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Elsa Roncon Santos, de acordo com o disposto no n.º 4, do Artigo 5.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e do n.º 2 do Artigo 5.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, na qualidade de mutuante;

E

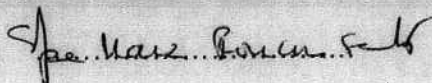
O MUNICÍPIO DE CHAVES, com sede no Largo de Camões, 5400-150 - Chaves, pessoa coletiva de direito público n.º 501205551, neste ato representado pelo Senhor Presidente de Câmara Municipal de Chaves, João Gonçalves Martins Batista, na qualidade de mutuário;

Retificam, pelo presente aditamento que, na redação da Cláusula Primeira do contrato por eles outorgado em 16 de novembro de 2012, celebrado no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e regulamentado pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, onde se lê "...o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa II**, um empréstimo no valor de até **EUR 8.634.477,77 €** (oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete Euros e setenta e sete cêntimos)." deverá ler-se "...o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa II**, um empréstimo no valor de até **EUR 7.873.426,62** (sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis euros e sessenta e dois cêntimos)."

O presente aditamento é feito em dois exemplares que serão assinados pelos outorgantes, ficando cada um deles na posse de um exemplar.


Em 21 de dezembro de 2012.

O ESTADO,



Elsa Roncon Santos

O MUNICÍPIO,



João Gonçalves Martins Batista